DECRETO Nº 2468.09, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2692.09, de 13 de dezembro de 2022, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO;
26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....(505)..R$ 8.000,00
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(521).....R$ 15.000,00
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (540).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL .....R$ 28.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(960).....R$ 5.000,00
10.301.0020.1042 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente(973)...R$ 3.000,00
SUB TOTAL .....R$ 8.000,00
T O T A L .....R$ 36.000,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
I - A redução das seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.30.41.00 - Contribuições(611).....R$ 28.000,00
SUB TOTAL .....R$ 28.000,00

II - Superávit financeiro 2022.....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

III - Excesso da Arrecadação 2023.....R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 3.000,00

T O T A L .....R$ 36.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de junho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento